

Lei nº 836/73

Severino Batista Pereira, Prefeito do município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º

Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 497,50 (quatrocentos e noventa e

38
sete cruzeiro e cinquenta centavos), destinado ao pagamento das despesas ocorridas com um acidente de um veículo da Prefeitura Municipal, com o veículo de propriedade do sr. Juvenal Scatalon.

Artigo 2º: O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação da seguinte dotação orçamentária:

7 - Saúde.

321.071 - Transferências Correntes

Convênio com o Hospital

Espírito de Marília R\$ 497,50

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bugente Feijó, 02 de Outubro de 1973.

Leovirino Batista Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal em data supra.

José Barbosa
Secretário.